

PORTARIA Nº 143/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto municipal 5535, de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a licitação será conduzida preferencialmente por servidores públicos efetivos ou por empregados públicos dos quadros efetivos da Administração, o que admite, excepcionalmente, o recrutamento dentre servidores e empregados públicos ocupantes de cargos comissionados, desde que qualificados para tanto, quando o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais;

CONSIDERANDO a ausência, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, de servidores efetivos qualificados e em quantidade suficiente para a condução dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - matrícula 810118-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o servidor Wellington da Silveira - matrícula 76000 para a função de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º **NOMEIA-SE** os servidores: Carlos Alberto de Andrade - matrícula 78, Lara Lindise Pereira Silva - matrícula 137 e Wellington da Silveira - matrícula 76000 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, complementando a equipe a servidora Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - matrícula 810118-1 apenas para o caso de Pregão.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Designa a servidora Carolina Juliana de Almeida - matrícula 15923-2 para substituir o pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1º, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2025.

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 13:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p2ac8e71769624>.

